



228
19.06.70
D.L. 273

Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA;
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo au-
torizado a abrir, na Diretoria da Fazenda, um crédito adicional -
no valor de Cr\$.3.620,00-(treis mil, seiscentos e vinte cruzeiros)
destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente'
da Câmara Municipal.**

Local	Geral		Cr\$.
1	3.120.00	- Material de Consumo:	
		01 - Aquisição de gasolina, lubrifi- cantes, peças etc.	2.000,00
1	3.130.00	- Serviços de Terceiros:	
		05 - Aluguél do Prédio	120,00
		06 - Eventuais	<u>1.500,00</u>
		Total	3.620,00

**Artigo 2º - O valor do crédito aberto --
por esta lei, será coberto com os recursos decorrentes da anula-
ção parcial da seguinte verba do orçamento vigente da Câmara Muni-
cipal:**

Local	Geral		Cr\$.
1	3.130.00	- Serviços de Terceiros:	
		04 - Despesas de Viagens	<u>3.620,00</u>
		Total	3.620,00

./.

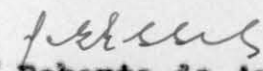


Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

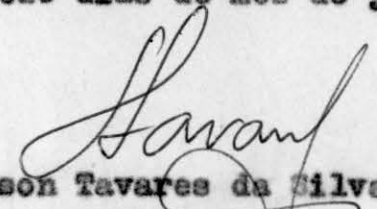
-2-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11/junho/1970.


José Roberto de Assis
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, aos doze dias do mês de junho de mil novecentos e setenta.


Adilson Tavares da Silva
1º Secretário